



Câmara Municipal de Urucuia

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 73.936.338/0001-23

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 008 de 2015.

Altera o artigo 250 da Lei Orgânica Municipal.

A Mesa da Câmara Municipal de Urucuia MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Emenda Modificativa à Lei Orgânica Municipal:

Artigo 1º - Modifica o “caput” do Artigo 250 da Lei Orgânica Municipal que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 250 – Será assegurada a participação de professores, servidores, estudantes e pais de alunos na gestão democrática das escolas, através de eleição para escolha da direção das mesmas e na elaboração de seus regimentos escolares.”

Artigo 2º - Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial, o art. 250 da Lei Orgânica Municipal.

Urucuia MG, 22 de março de 2015.


Mamédio Edvon Guedes da Gama
Vereador/Presidente